



PROJETO DE LEI Nº. 12, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2022

**“Concede revisão geral anual nas remunerações dos Conselheiros Tutelares do Município de Guanhães, e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida Revisão Geral Anual nas remunerações dos Conselheiros Tutelares do Município de Guanhães.

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), o índice de revisão anual, em decorrência do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado no período aquisitivo de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, aplicável sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Guanhães.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, em 16 de fevereiro de 2022.

  
**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que concede revisão geral anual nas remunerações dos Conselheiros Tutelares do Município de Guanhanes, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas.

Sobre o assunto o §2º do art. 44 estabelecido pelo art. 1º da Lei Municipal n. 2.609/2014, determina que a remuneração dos Conselheiros Tutelares terão revisão anual de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tendo como data base o primeiro dia útil do ano subsequente ao da vigência da referida Lei.

Além disso, os efeitos desta Lei retroagirão à 01 de janeiro de 2022, em atendimento a Lei Municipal n. 2.609/2014.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação das medidas contidas na iniciativa em apreço, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhanes, em 16 de fevereiro de 2022.

  
**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Guanhães – MG.

**Assunto:** Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

#### FUNDAMENTOS DO IMPACTO

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL

**Objeto:** Concede revisão geral anual às remunerações dos servidores públicos, conselheiros tutelares e nos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Guanhães – MG.

Descrição	Percentual	Base Cálculo/ Remunerações	Aumento	Patronal	Aumento Mensal	Aumento Ano Corrente*
Subsídio	14,68%	R\$66.000,00	R\$9.688,80	R\$2.206,26	R\$11.895,06	R\$118.950,60
Remuneração Servidores	10,16%	R\$2.329.897,15	R\$236.717,55	R\$67.809,43	R\$304.526,98	R\$3.045.269,80
Conselheiros Tutelares	10,16%	R\$7.055,10	R\$7.16,80	R\$160,56	R\$877,36	R\$8.773,58
<b>Total</b>			<b>R\$247.123,15</b>	<b>R\$70.176,25</b>	<b>R\$317.299,40</b>	<b>R\$3.172.993,98</b>

\*No cálculo da estimativa anual foram consideradas 10 parcelas de salários, sendo de março a dezembro e o provisionamento do 13º salário.

Previsão do Impacto	Financeiro
Receita Corrente Líquida - Últimos 12 meses	R\$119.732.635,19
Despesa Total com Pessoal - Últimos 12 meses	R\$50.437.456,92
% Sobre a RCL	42,13%
Estimativa de Despesa com Pessoal no Ano Corrente Com a Revisão	
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$53.610.450,90
<b>% Estimado de Despesa com Pessoal</b>	<b>44,78%</b>

**Projeção de gasto com pessoal para próximos 02 (dois) exercícios:**

Descrição	2023	2024
Percentual %	44,90%	45,30%

A revisão geral na remuneração dos servidores e nos subsídios acarretará um aumento no Gasto com Pessoal na ordem de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) no exercício em curso, permanecendo o índice de gasto com pessoal dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale ressaltar que os valores apurados são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação.

Itamarandiba, 10 de fevereiro de 2022.

**DSA ASSESSORIA  
 E CONSULTORIA  
 EIRELI:  
 08254076000155**

Assinado digitalmente por DSA  
 ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI:  
 08254076000155  
 DN: C=BR, S=MG, L=ITAMARANDIBA,  
 O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
 A3, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS  
 DIGITAIS, OU=Presencial,  
 OU=33506215000138, CN=DSA  
 ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI:  
 08254076000155  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2022-02-10 18:28:51

\_\_\_\_\_  
 DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA

*Uonis Campos Coelho*  
 Prefeita Municipal